



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

**ATA DA 33<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

1 Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às doze horas e  
2 cinco minutos, no *Campus das Auroras*, em Redenção/CE, realizou-se a 33<sup>a</sup> (trigésima  
3 terceira) Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
4 (ICSA), mediante prévia convocação, sob a presidência da Prof.<sup>a</sup> Rosalina Semedo de  
5 Andrade Tavares, e com o comparecimento dos conselheiros: Prof.<sup>a</sup> Sâmia Nagib Maluf,  
6 vice-diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Prof. José Weyne de Freitas  
7 Sousa, coordenador do curso de Administração Pública, presencial; Prof. Alain Souto  
8 Rémy e Prof. Antônio Roberto Xavier, representantes dos docentes do ICSA e Lisiane  
9 Martins de Macedo, representante dos técnicos administrativos. O conselheiro Matheus  
10 Maciel Farias, representante discente do curso de Administração Pública, presencial,  
11 justificou sua ausência por motivos de saúde. **ABERTURA DOS TRABALHOS** –  
12 Havendo *quórum*, a senhora presidente deu início à sessão com a aprovação da pauta. A  
13 pauta foi apresentada e colocada em regime de discussão. Sem discussão a pauta foi  
14 aprovada por unanimidade. **I. Vaga servidor docente para concurso:** A presidente  
15 explicou que houve um concurso anterior onde foi feita a convocação do candidato  
16 aprovado, o mesmo chegou a fazer a perícia médica, mas não chegou a tomar posse, pois  
17 assumiu outro concurso na UFC. Nesse sentido, é necessário que o ICSA ocupe esta vaga  
18 o quanto antes, visto que já tivemos a perca de uma vaga (que era da prof<sup>a</sup> Marília). A  
19 conselheira Sâmia Maluf explanou que a perca desta vaga ocorreu pois a gestão superior  
20 sabia que na verdade apenas alguns docentes são sobre carregados. A presidente  
21 esclareceu que o pedido de remoção da referida professora não chegou a ser aprovado no  
22 Conselho do Instituto como dispõe o Estatuto da Unilab e que destinado ao Curso veido  
23 MEC com base no Relação Aluno Professor. O conselheiro Roberto Xavier expôs que o  
24 ICSA não tem nenhum docente formado em Administração Pública e apresentou a  
25 proposta que o concurso exija graduação nesta área e doutorado em Administração  
26 Pública (se houver) ou Ciências Sociais. O conselheiro Alain Rémy perguntou o motivo  
27 de aceitar apenas Ciências Sociais e não outras áreas correlatas. O conselheiro Roberto  
28 Xavier respondeu que então poderiam ser as áreas: Administração, Administração  
29 Pública e Ciências Sociais. Continuou informando que há algumas disciplinas no curso  
30 que tratam de Ciências Sociais, mas que não há nenhum docente com doutorado nesta  
31 área. O conselheiro Alain Rémy também apresentou uma proposta: doutorado em  
32 Administração Pública e áreas correlatas (não somente Ciências Sociais). Após discussão,  
33 as propostas foram postas em votação tendo o seguinte resultado: houve cinco votos a  
34 favor da proposta do conselheiro Roberto Xavier e um voto a favor da proposta do  
35 conselheiro Alain Rémy. Logo após a votação, o conselheiro José Weyne fez uma  
36 proposta de pontos de pauta do referido edital: 1- Fundamentos Teóricos da  
37 Administração Pública; 2- Paradigmas de Administração Pública. 3- Planejamento e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

38 Programação na Administração Pública; 4- Regulação dos Serviços Públicos; 5-  
39 Democracia, Política Pública e Gestão Pública; 6- Processo Decisório no Setor Público;  
40 7- Gestão de Operações e Qualidade no Setor Público; 8- Instrumentos de Política e  
41 Gestão Pública; 9- Políticas Públicas e Desenvolvimento Local/Regional e 10- Gestão de  
42 Planos e Projetos na Administração Pública. Os pontos também foram postos em regime  
43 de votação e aprovados pelos conselheiros por unanimidade. **2. Carga horária servidor**  
44 **docente:** A presidente explanou que ao receber uma demanda solicitando a carga horária  
45 dos servidores docentes do ICSA, foram encontradas dificuldades para finalizá-la, visto  
46 que algumas informações dependiam de outros setores, mas que já está sendo finalizada.  
47 No entanto, o assunto foi trazido ao Conselho, pois há algumas atividades que não tem  
48 nenhuma normativa que determine quantas horas podem ser computadas ao docente.  
49 Diante disso, foi solicitado ao prof. Roberto Xavier, representante do ICSA no Consepe,  
50 que levasse essa demanda àquele Conselho. O conselheiro Roberto Xavier esclareceu que  
51 já tinha apresentado a demanda ao Consepe e está sendo elaborada uma resolução onde  
52 todas as atividades serão contempladas, como por exemplo: cargos de gestão, de vices,  
53 representantes que atuam em conselhos, comissões, orientação de monitorias, Programa  
54 Pulsar etc. A presidente esclareceu que diante da falta de uma resolução, por enquanto  
55 essas atividades não serão contempladas no levantamento atual. Esclareceu quais horas  
56 foram computadas por já haver regulamentação, quais sejam: atividades de ensino  
57 (graduação e pós-graduação); projetos de pesquisa e extensão (pois o próprio projeto já  
58 indica a carga horária) e orientação de TCC (até 8 orientandos para cada docente, por  
59 semestre, no caso de docentes que tem mais de 8 orientandos, a Prograd informou via  
60 consulta que, se o docente quiser ficar com mais de oito, pode, no entanto, só serão  
61 computadas 8 horas). A presidente indagou se alguém tinha alguma sugestão acerca das  
62 horas que estão sendo computadas hoje, de acordo com as resoluções que temos, pois o  
63 Instituto não contabilizou nada que não está regulamentado institucionalmente. O  
64 conselheiro Roberto Xavier respondeu que realmente nada que não seja regulamentado  
65 deve ser contabilizado. E reafirmou que todas as atividades serão contempladas na  
66 resolução que está sendo elaborada pelo Consepe. Ainda com a fala, o conselheiro  
67 Roberto Xavier destacou que um docente pode ter muitas horas contabilizadas, mas deve  
68 ter obrigatoriamente, no mínimo, oito horas de docência. A presidente fez uma ressalva  
69 em relação às atividades desenvolvidas nos cursos EaD com bolsa, que de acordo com a  
70 Resolução nº 32/2013, de 11 de dezembro de 2013, art. 2º, parágrafo único, docentes que  
71 coordenam cursos onde recebam bolsas, não terão horas contabilizadas, porém, o assunto  
72 foi questionado ao Instituto e por isso ela estava levando ao Conselho, para deliberação.  
73 Diante do exposto, a pauta foi posta em votação, no sentido de saber se os conselheiros  
74 aprovam a forma que está atualmente sendo contabilizada as horas (apenas o que tiver  
75 regulamentado) e sobre a questão de atividades exercidas com bolsa não contabilizar.  
76 Todos os conselheiros confirmaram estarem de acordo e portanto aprovado por  
77 unanimidade. **3.Férias servidor docente:** A presidente informou que diante da nova



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

78 normativa vinda da SPG e do Consepe, que determina que todos os docentes façam uma  
79 readequação de seus períodos de férias agendadas anteriormente, no sentido de que as  
80 mesmas não choquem com o período letivo traz a matéria para apreciação e deliberação  
81 neste Conselho, se esses docentes devem reprogramar suas férias ou se devem continuar  
82 com as datas já programadas e o ICSA siga a resolução a partir dos próximos pedidos.  
83 Ressalta que alguns docentes já têm férias programadas há mais de seis meses. O  
84 conselheiro Alain Rémy deu a sugestão que o ICSA solicite à SPG que seja feita uma  
85 espécie de regra de transição para honrar as homologações já feitas e que ninguém saia  
86 prejudicado, pois se trata de algo que foi planejado com antecedência. O conselheiro  
87 Roberto Xavier explanou que é a favor que a resolução seja respeitada e sugeriu que o  
88 Instituto solicite um esclarecimento à gestão superior, sobre as férias já homologadas. A  
89 presidente respondeu que essa consulta já foi feita e a SGP que informou que encaminhou  
90 a demanda à Reitoria e à CPPD, que ainda não respondeu. Também informou que a CPPD  
91 já fez uma consulta à Reitoria, indicando inclusive uma sugestão de regra de transição. O  
92 conselheiro Alain expôs a seguinte proposta: que o Conselho solicite à Reitoria que faça  
93 um regime de transição para aplicação desta regra. O conselheiro Roberto Xavier propôs  
94 que: se os órgãos superiores já foram consultados, mas ainda não responderam, que deixe  
95 como está, até haver um retorno e assim tomar algum posicionamento. As propostas  
96 foram postas em votação e o resultado foi o seguinte: a matéria foi aprovada com a  
97 proposta do prof. Roberto Xavier, por quatro votos em que deveria aguardar a resposta  
98 dos órgãos superiores e enquanto isso tudo deve ser mantido como está. **4. Realocacão**  
99 **ICSA para Palmares:** A presidente explicou que o ICSA recebeu um e-mail da Divisão  
100 de Projetos (PROPLAN), onde consta um projeto com as novas instalações do ICSA em  
101 Palmares. Ocorre que em outro momento houve essa mesma discussão e a presidente na  
102 condição de diretora do Instituto, havia explicado os motivos pelos quais o Instituto não  
103 poderia ir, principalmente pela falta de acessibilidade e estrutura em Palmares e que o  
104 ICSA tem tanto alunos quanto docentes em condições de mobilidade reduzida. O caso foi  
105 inclusive discutido na reunião do Consuni que à época deliberou que o Instituto deveria  
106 continuar em Auroras, alterando a Resolução 50/2018/CONSUNI de 18 de dezembro de  
107 2018 para a Resolução 7/2019/Consepe, de 18 de junho de 2019. A matéria foi colocada  
108 em discussão e em regime de votação foi aprovada por unanimidade que o ICSA não  
109 deverá ir para Palmares, pelos motivos já conhecidos. Nada mais havendo a tratar, a  
110 presidente agradeceu o comparecimento dos conselheiros e declarou encerrada a reunião,  
111 às treze horas e quarenta minutos. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aprovação:

1. Rosalina Semedo de Andrade Tavares (presidente) \_\_\_\_\_
2. Sânia Nagib Maluf \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA**  
**AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA**

3. José Weyne de Freitas Sousa \_\_\_\_\_
4. Alain Souto Rémy \_\_\_\_\_
5. Antônio Roberto Xavier \_\_\_\_\_
6. Lisiane Martins de Macedo \_\_\_\_\_
7. Matheus Maciel Farias \_\_\_\_\_ *ausente* \_\_\_\_\_